



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.403 /

"ESTABELECE O VALOR DA UFPC (UNIDADE FISCAL DE POÇOS DE CALDAS)."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,


R E S O L V E:

ART. 1º - O valor da UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas), a partir de 1º de maio de 1994, fica estabelecida em CR\$ 39.337,62 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros reais e sessenta e dois centavos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE ABRIL DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
VICENTE ROBERTO MARTINS  
Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 966, de 28 / 04 / 94.